

EM 13 / 03 / 2024



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
EM 13 / 03 / 2024
Mateus de Oliveira Gonçalves
Matrícula 1061

Requerimento N° 54/2024

SÚMULA: Requer a realização de estudos para estabelecer pagamento adicional de insalubridade de 40% sobre o salário mínimo para Agentes de Endemias.

Senhor Presidente,

Requeiro à mesa, após ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, ao Senhor Secretário Municipal de Administração e à Senhora Secretária Municipal de Saúde, solicitando a realização de estudos sobre a viabilidade de implementar o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, para os Agentes de Combate às Endemias (ACE) em virtude das recentes ações no combate ao mosquito da dengue no município.

JUSTIFICATIVA

Os agentes de endemias, responsáveis pelo combate ao mosquito da dengue no município, estão expostos a diversos riscos à sua saúde e segurança durante o exercício de suas funções. Entre os principais riscos, destacam-se:

- **Contato com inseticidas e outros produtos químicos:** Os agentes de endemias manuseiam e aplicam inseticidas para eliminar o mosquito da dengue. Esses produtos podem causar diversos problemas de saúde, como irritação da pele, problemas respiratórios e até mesmo doenças graves como câncer.
- **Risco de doenças:** Os agentes de endemias estão expostos ao risco de contrair doenças transmitidas pelo mosquito da dengue, como a dengue, a chikungunya e o zika.

- **Jornada de trabalho extensa:** Os agentes de endemias frequentemente trabalham em horários exaustivos, incluindo finais de semana, feriados e após as 18h para encontrar as pessoas em suas casas, e garantir a efetividade do combate ao mosquito da dengue.

Diante dos riscos mencionados, o **Artigo 193 da CLT** classifica o trabalho dos agentes de endemias como **insalubre em grau máximo**, o que garante o direito ao recebimento de um **adicional de insalubridade de 40%** sobre o salário mínimo da região.


Diante do exposto, requer-se que:


1. **Determine o pagamento imediato do adicional de insalubridade em grau máximo (40%) aos agentes de endemias do município**, com efeito retroativo à data de início da exposição aos riscos insalubres;
2. Seja realizado um estudo técnico para avaliar as condições de trabalho dos agentes de endemias e propor medidas para minimizar os riscos à saúde e segurança desses profissionais.

O pagamento do adicional de insalubridade aos agentes de endemias é uma medida justa e necessária para reconhecer o risco à saúde e segurança que esses profissionais enfrentam diariamente no exercício de suas funções. Além disso, a medida contribui para a valorização profissional desses servidores e para a retenção de talentos na área da saúde pública.

Pelos motivos expostos conto com a colaboração dos nobres pares, pela aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 11 de março de 2024.

 Documento assinado eletronicamente por **Gerson Sutil, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.


Gerson Sutil
Vereador